



**DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**  
CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7  
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21.350

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 20, alínea "e" e artigo 28, §1º, do Estatuto Social da DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação no dia 12 de maio de 2023, às 15:30 horas, por meio exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e do §3º do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Ordem do Dia"): (a) Aprovar a atualização da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 2021; (b) Aprovar a alteração do inciso "T" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a tratar a alçada de aprovação através de um valor fixo, e não com base em percentual do patrimônio líquido consolidado da Companhia; (c) Aprovar a alteração do inciso "J" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (d) Aprovar a alteração do inciso "K" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (e) Aprovar a alteração do inciso "m" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um valor de alçada; (f) Aprovar a alteração do inciso "n" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir menção a debêntures, para evitar duplicidade, incluir notas comerciais, considerando sua regulamentação, e atualizar o valor de alçada; (g) Aprovar a exclusão do inciso "v" do artigo 20 e a inclusão do inciso "m" ao §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a transferir a competência de aprovação de contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais do Conselho de Administração para a Diretoria, e com a consequente remuneração das alíneas seguintes do artigo 20; (h) Aprovar a alteração do caput do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o número máximo de membros da Diretoria em um membro e atualizar disposição relativa às atribuições dos Diretores; (i) Aprovar a alteração do §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a consignar a representação necessária para realização dos atos de competência da Diretoria; e (j) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual"), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124 e do artigo 8º da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no website da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no website da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 2. **Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §2º do artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGE: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, caso tenham enviado Boletim de Voto quando da realização da primeira convocação. 3. **Participação via Plataforma Digital.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, deverão ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:30 horas do dia 11 de maio de 2023). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. 4. **Votação a Distância.** Nos termos do artigo 49, inciso I, e § único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto a Distância, no âmbito da primeira convocação da AGE, serão consideradas normalmente para fins da AGE ora convocada, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da data em que originalmente as matérias da Ordem do Dia seriam objeto de apreciação em primeira convocação. Esclarece-se que, caso o acionista julgue que seja necessária a alteração das instruções de voto previamente enviadas via Boletim de Voto no âmbito da primeira convocação, este deverá participar da AGE, via sistema eletrônico de participação remota, enviando por e-mail os documentos descritos no Manual, no prazo constante do Manual, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados. 5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGE (isto é, até às 15:30 horas do dia 11 de maio de 2023), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, caput e §1º, da Lei nº 6.404/1976, e, na Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual. 6. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). 7. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail ([ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br)). Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2023.  
**Presidente do Conselho de Administração da Companhia**  
Ricardo Valadares Gontijo

**DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**  
CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7  
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21.350

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e do artigo 28, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"). Conforme o artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Direcional Engenharia S.A. ("AGE") e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. 2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal "Hoje em Dia", nos exemplares de (i) 04 de abril de 2023, na página 14, do caderno "Editais"; (ii) 05 de abril de 2023, na página 3, do caderno "Editais"; e (iii) 06 de abril de 2023, na página 6, do caderno "Editais". O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, foram integralmente publicados no jornal "Hoje em Dia", na edição do dia 14 de março de 2023, nas páginas 2 a 9, do caderno "Editais", em suas versões impressa e digital, dispensando-se, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. O Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE ("Manual") e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados no website de Relações com Investidores da Companhia e nos websites da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com a Resolução CVM 81. 3. **PRESENCAS:** Presenças, na Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 53,21% (correspondentes a 79.380.964 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, e, na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 53,64% (correspondentes a 80.030.846 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica (i) pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou pelos boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81. Em razão do quórum verificado, a Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") para deliberar sobre as matérias dos itens (a) a (e) da Ordem do Dia, em sede de Assembleia Geral Ordinária. Tendo em vista que, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para deliberar sobre as matérias constantes dos itens (a) a (j) da Ordem do Dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), tais matérias não puderam ser discutidas, de modo que a Companhia divulgará, oportunamente, edital para segunda convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre essas matérias, a qual será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. Presenças, também, (i) Sr. Henrique Assunção Paím, Diretor Financeiro da Companhia; (ii) o Sr. Paulo Henrique Martins de Sousa, Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (iii) o Sr. Bruno Lage de Araújo Paulino, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) o Sr. Rogério Xavier Magalhães, representando a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. LAURA RIBEIRO HENRIQUES, indicada pelo presidente do Conselho de Administração da Companhia ("Presidente"), que convidou como Secretário, o Sr. GIOVANNI BRUNO OLIVEIRA COSTA CASTILHO ("Secretário"). 5. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; (c) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; (d) Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros efetivos e suplentes; e (e) Fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, caso instalado, para o exercício social de 2022. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar a atualização da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 2021; (b) Aprovar a alteração do inciso "T" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a tratar a alçada de aprovação através de um valor fixo, e não com base em percentual do patrimônio líquido consolidado da Companhia; (c) Aprovar a alteração do inciso "J" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (d) Aprovar a alteração do inciso "K" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (e) Aprovar a alteração do inciso "m" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um valor de alçada; (f) Aprovar a alteração do inciso "n" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir menção a debêntures, para evitar duplicidade, incluir notas comerciais, considerando sua regulamentação, e atualizar o valor de alçada; (g) Aprovar a exclusão do inciso "v" do artigo 20 e a inclusão do inciso "m" ao §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a transferir a competência de aprovação de contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais do Conselho de Administração para a Diretoria, e com a consequente remuneração das alíneas seguintes do artigo 20; (h) Aprovar a alteração do caput do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o número máximo de membros da Diretoria em um membro e atualizar disposição relativa às atribuições dos Diretores; (i) Aprovar a alteração do §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a consignar a representação necessária para realização dos atos de competência da Diretoria; e (j) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. 6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do mapa de votação consolidado nos votos preferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o artigo 48, § 4º da Resolução CVM 81; (ii) dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia; (iii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretária da Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos disposto no artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; e (iv) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Prestados os esclarecimentos preliminares, a Sra. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas pelos acionistas as seguintes deliberações, registrando-se as abstenções e

votos favoráveis e contrários em cada caso. 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 28.685.155 votos a favor, 275.218 votos contra e 50.420.591 abstenções, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 6.1.2 Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 79.380.964 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que totalizou R\$ 208.843.707,32 (duzentos e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 10.442.185,37 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para a constituição de reserva legal, nos termos do §2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; (b) a imputação de R\$ 174.254.131,44 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) ao mínimo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram distribuídos aos acionistas a título de dividendos intermediários no decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tendo como base a reserva de lucros apurada nas demonstrações financeiras do ano anterior, conforme aprovações em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 11 de julho de 2022 e em 08 de dezembro de 2022, razão pela qual não se propôs o pagamento de dividendos adicionais; e (c) R\$ 24.147.390,51 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavo) para a Reserva de Investimento, nos termos do artigo 35, §2º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a qual tem por fim o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, conforme a proposta do Conselho de Administração da Companhia na Proposta da Administração. 6.1.3 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 79.380.964 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2023, a ser composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes. 6.1.4 Eleger, registrados votos a favor, votos contrários e abstenções indicados abaixo, os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2023: (i) em eleição em separado, pelos votos dos acionistas minoritários presentes, tendo sido computados 685.100 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, os candidatos indicados pelo ALPHA KEY AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO, acionista minoritário da Companhia, titular de 685.100 ações representativas de aproximadamente 0,46% do capital social da Companhia, quais sejam, (a) o SR. SERGIO DE LISA FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 28.002.795-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 282.138.218-90, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e (b) o SR. DIEGO LISA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 33620454-4, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.529.148-99, como membro suplente do Conselho Fiscal, ambos com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, sala 820, CEP 14027-250, (ii) os candidatos indicados pelos acionistas controladores para os cargos de membros efetivos e respectivos membros suplentes do Conselho Fiscal: (i) O SR. BRUNO LAGE DE ARAUJO PAULINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/IMG sob o nº 83.425 e no CPF sob o nº 011.768.096-60, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o SR. ROBERTO TAVARES PINTO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de nº M 5.256.094, inscrito no CPF sob o nº 042.289.166-51, como membro suplente do Conselho Fiscal, ambos com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, 5º andar, sala 1, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, eleitos por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 78.239.059 votos a favor, nenhum voto contra e 1.141.905 abstenções; e (ii) O SR. PAULO SAVIO BICALHO, brasileiro, casado, contábilista, inscrito no CRC/MG sob o nº 047283/O-1 e no CPF sob o nº 419.785.526-53, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e a SRA. LARISSA CAMPOS BREVES, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade de nº M 7.177.410, e inscrita no CPF sob o nº 961.928.796-72, como membro suplente do Conselho Fiscal, ambos com endereço profissional cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, 5º andar, sala 1, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, eleitos por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 78.239.059 votos a favor, nenhum voto contra e 1.141.905 abstenções. A posse dos membros do Conselho Fiscal da Companhia ora eleitos ficará subordinada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio na sede da Companhia. 6.1.5 Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 74.969.645 votos a favor, 3.269.414 votos contra e 1.141.905 abstenções, o montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a remuneração global anual dos administradores da Companhia, incluindo os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023, assegurado o pagamento do valor mínimo previsto em lei de 10% da remuneração média de cada administrador como remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Tendo em vista que, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para deliberar sobre as matérias constantes dos itens (a) a (j) da Ordem do Dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, tais matérias não puderam ser discutidas, de modo que a Companhia divulgará, oportunamente, edital para segunda convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre essas matérias, a qual será instalada com presença de qualquer número de acionistas, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária da Mesa. Os acionistas que participaram da presente Assembleia por meio de boletim de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico foram considerados presentes na presente Assembleia e sinalizaram da presente ata. MESA: Laura Ribeiro Henriques – Presidente, Giovanni Bruno Oliveira Costa Castilho – Secretária, REPRESENTANTE DA ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.: Rogério Xavier Magalhães; MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA: Henrique Assunção Paím, Paulo Henrique Martins de Sousa; MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Bruno Lage de Araújo Paulino. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Neste ato assina digitalmente o Sr. GIOVANNI BRUNO OLIVEIRA COSTA CASTILHO (Secretário) Ata registrada por certidão, juntamente com seus anexos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 10341145, em 02/05/2023, conforme protocolo nº 23/228.835-6, cuja cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Marinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C6E4-0EFC-E6AC-0414> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6E4-0EFC-E6AC-0414



### Hash do Documento

hVCVicatcDF/CFry7VEttxMGfMLQQ4esltQPgEQxvdM=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 05/05/2023 20:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

